



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - COPDI		
Responsável pela Demanda	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	Matrícula	24.274-3

1. Objeto
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Proview - Editora Thomson Reuters	-	Assinatura anual para 100 usuários via IP/Onpass	Biblioteca Digital completa

1.2 Informações complementares
Conteúdos disponíveis: e-books da Editora Revista dos Tribunais (RT) e Fiscosoft. Aproximadamente 2.000 obras incluindo as edições. Durante a vigência do contrato o cliente terá atualização e inclusão de novos títulos de acordo com a programação do corpo editorial da RT. Benefícios: acesso remoto a base de livros eletrônicos e/ou acervo virtual; o serviço de acesso deverá ser contínuo; disponibilidade do serviço 24 horas/dia 7 dias por semana; disponibilização do texto completo; busca dinâmica por assunto, título, autor, editora, ano da publicação, coleção, série, editora ou ISBN; acesso de qualquer dispositivo móvel com internet; acessibilidade; realces e anotações nos textos que possam ser compartilhados; emissão de relatórios, nível de acesso dos usuários; contratação de 1 (uma) licença com 100 acessos simultâneo; requisitos de Segurança da Informação; garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação.

2. Justificativa da necessidade da contratação
O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), por meio da Diretoria do Instituto de Contas 5 de Outubro, tem se empenhado em equipar a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses com recursos que subsidiem as atividades ofertadas aos seus usuários. O objetivo é assegurar um acesso ágil e seguro à informação, promovendo a excelência no controle externo e o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade. Para isso, a biblioteca tem implementado uma filosofia de formação continuada voltada para membros, servidores, estagiários e demais colaboradores. Nesse contexto, a Plataforma Digital ProView oferece uma ferramenta robusta e confiável para a busca de livros eletrônicos (e-books) jurídicos, composta por conteúdos selecionados por renomados autores da Editora Revista dos Tribunais. Essa plataforma proporciona uma experiência de leitura inovadora, aliando tecnologia e comodidade, com a possibilidade de navegação em diversos dispositivos (online e offline), atendendo às necessidades informacionais do TCETO, incluindo as consultas jurídicas realizadas pelos setores de Licitações, Assessoria Técnica Jurídica, Gabinete da Presidência, Relatorias e demais setores interessados. Destaca-se, ainda, que a biblioteca digital é amplamente reconhecida como uma fonte segura e contínua de informação e orientação nos complexos e dinâmicos ramos do Direito. Com alta qualidade editorial, ela oferece consultoria a seus assinantes por meio de um quadro experiente de advogados especialistas, consolidando-se como uma referência capaz de auxiliar o trabalho de profissionais em departamentos e assessorias jurídicas de diversas instituições. Dessa forma, justifica-se a contratação com fundamento na excelência reconhecida da empresa, que se apresenta como a fornecedora mais adequada de um produto exclusivo, essencial para o suporte das atividades desenvolvidas mediante consulta a livros, doutrinas, revistas, jurisprudências e legislações. Além disso, a plataforma possibilita pesquisas e atualizações nas áreas do Direito, evolução das práticas de Gestão Pública e aperfeiçoamento das atividades de seus usuários, enriquecendo sobremaneira o acervo da Biblioteca Digital desta Corte de Contas. A aquisição será realizada mediante contratação por inexigibilidade de licitação. Para fazer face à despesa, há disponibilidade orçamentária na Ação 2177 (Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros, servidores do TCE/TO e jurisdicionados, agentes públicos e cidadãos). Por fim, informa-se que o Contrato 64 (0623389) , celebrado entre o TCETO e a empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, em processamento nos autos do Processo/SEI 23.002650-8, encontra-se com a data do fim da vigência em 16/10/2024 .

3. Plano de Contratação Anual
A demanda consta no PCA ? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

Focando na melhoria contínua dos serviços prestados pela Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses e no apoio às atividades da Corte, tem-se as seguintes expectativas de resultados:

1. *Elevação da Qualidade dos Serviços*: Melhorar significativamente a qualidade dos serviços de informação documental e bibliográfica oferecidos, proporcionando um suporte mais eficiente e atualizado aos usuários.
2. *Atualização de Informações para Pesquisa*: Disponibilizar informações atualizadas e relevantes para a realização de pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, resoluções e outros trabalhos técnicos de alta qualidade.
3. *Promoção de Ações Integradas*: Promover ações integradas na formulação de serviços de informação, visando à cooperação técnico-científica e cultural, bem como ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências. Esse esforço contribuirá para a formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos.
4. *Fomento a Estudos e Pesquisas*: Fomentar a realização de estudos e pesquisas, bem como a disseminação de informações, com o objetivo de modernizar a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses e mantê-la em sintonia com as necessidades contemporâneas.
5. *Apoio ao Desempenho das Atividades*: Apoiar o desempenho das atividades dos membros da Corte e servidores, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à elevação da qualidade dos serviços oferecidos.
6. *Subsídio ao Instituto de Contas 5 de Outubro*: Oferecer suporte às atividades do Instituto de Contas 5 de Outubro, alinhando a metodologia de ensino adotada para a formação e aperfeiçoamento dos membros e servidores às mais recentes práticas e conhecimentos.
7. *Otimização dos Recursos Orçamentários*: Assegurar que as pesquisas realizadas sejam suportadas de forma otimizada, utilizando de maneira eficiente os recursos orçamentários empregados.
8. *Adequação dos Serviços às Necessidades*: Garantir que os serviços de informação documental e bibliográfica estejam plenamente adequados às necessidades dos membros da Corte e servidores, provendo um acervo compatível com as exigências de pesquisa.
9. *Enriquecimento do Acervo*: Ampliar e atualizar o acervo com livros (e-books) e publicações periódicas eletrônicas de alta qualidade, assegurando que ele esteja sempre em conformidade com as exigências de pesquisa e estudo.
10. *Otimização do Tempo de Pesquisa*: Maximizar a eficiência do tempo destinado às atividades de pesquisa, permitindo que os usuários acessem rapidamente as informações necessárias para suas atividades.

Para a presente demanda não será apresentado Estudo Técnico Preliminar (ETP) nem realizada Análise de Risco da contratação, na forma do artigo 43 c/c art. 40, inciso I, da Resolução Administrativa - PLENO nº 07, de 29 de março de 2023, tendo em vista a deliberação presidencial proferida no Despacho/GABPR 22330 (0606361), lançada nos autos do Processo/SEI 23.002650-8.

Posto isso, em conformidade com a legislação vigente e primando-se pela conveniência e oportunidade da contratação, submete-se o feito à apreciação da **Diretoria do Instituto de Contas**, para deliberação e providências que entender apropriadas.

Responsável pela Unidade Demandante	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	Matrícula	24.274-3
--	--------------------------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **CEJANE MARCIA AIRES ALVES DE ANDRADE**, **COORDENADORA**, em 23/08/2024, às 12:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.to.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0748119** e o código CRC **F523512E**.